

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2025.

1. **Objeto:**

Constitui objeto deste Termo a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços não contínuos de manutenção corretiva em impressoras, sob demanda.

2. **Vigência da Ordem de Serviço:**

12 (doze) meses, a partir da assinatura do futuro Contrato, em regime de demanda.

3. **Motivação:**

O empregado público responsável pela manutenção de impressoras encontra-se afastado em razão de licença para tratamento de saúde desde 11/08/2025, com previsão mínima de retorno em 180 (cento e oitenta) dias. Diante dessa ausência prolongada, torna-se imprescindível a adoção de medidas que assegurem a continuidade dos serviços prestados pela COINPEL, uma vez que a manutenção de equipamentos é essencial para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas junto a seus clientes.

Cumprir destacar que esse tipo de serviço demanda conhecimentos técnicos específicos em eletrônica, bem como capacitação profissional adequada, não sendo possível sua execução por colaboradores de outras áreas que não detenham a qualificação necessária.

Assim, a contratação do referido serviço mostra-se devidamente justificada, de modo a garantir a continuidade operacional, evitar prejuízos à prestação dos serviços e assegurar a eficiência administrativa, em observância ao interesse público e à necessidade de atendimento célere das demandas.

4. **Fornecedor:**

STAR – Roberta dos Anjos de Oliveira, CNPJ nº. 37.458.631/0001-69, com sede à Rua General Argolo, nº 1095, Centro, Pelotas/RS, CEP.96.015-160.

5. **Razão da Escolha do Fornecedor (futura Prestadora do Serviço):**

A escolha da futura Contratada fundamenta-se na apresentação do menor preço estimado mensal, quadro abaixo e ANEXO I, configurando-se, portanto, como a proposta mais vantajosa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025.
 Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

Empresas	Valor estimado mensal – ver anexo I
Star – Roberta dosAnjos de Oliveira	R\$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
CR Soluções	R\$3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais).
Estanieski Informática	R\$3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

6. **Requisitos, Gestão e Forma de Execução da prestação dos serviços:**

6.1. **Requisitos do serviço a ser prestado:**

6.1.1 – Unidade de serviço manutenção corretiva em impressoras, sob demanda:

Item	Unidade	Descrição do item	
01	Serviço	Unidade de serviço de manutenção corretiva das impressoras descritas no item 6.1.2:	
		Sub-Item	Descrição:
		01	Alinhamento de cartuchos
		02	Conserto da fonte e troca
		03	Reparo e troca de peças
		04	Instalação de memórias
		05	Limpeza geral e pequenos ajustes
		06	Manutenção / substituição interface internas
		07	Troca de cabos
		08	Troca de scan motor
		09	Troca de fusíveis
		10	Troca de motores
		11	Troca de sensores
		12	Troca de sistema injetores de tintas
		13	Troca de cabos internos e externos
		14	Troca de tracionadores e engrenagens
		15	Scanner limpeza e ajustes
		16	Conserto e troca de scanner
		17	Alinhamento da cabeça impressão
		18	Troca de cabeçote de impressão
		19	Troca cilindro de toner
		20	Atualização de firmware e resets
		21	Troca de toners e cartuchos
		22	Troca de kit fusor

ms

082





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

	23	Reparos e trocas de placas
	24	Troca chip

6.1.2 – Marcas e modelos de equipamentos com possibilidade de manutenção:

- a) Brother DCP 1512
- b) Brother DCP 8080dn
- c) Brother DCP L5652dn
- d) Brother DCP T310
- e) Brother DCP 1602
- f) Brother DCP 1617nw
- g) Brother DCP T820dw
- h) Brother MFC L6902dw
- i) Brother MFC L8900cdw
- j) Epson L4160
- k) Epson L4260
- l) HP Color LaserJet Pro MFP M477fnw
- m) HP Deskjet F4480
- n) HP Deskjet Ink Advantage 2516
- o) HP Laser 408dn
- p) HP LaserJet 1022
- q) HP LaserJet M1132 MFP
- r) HP LaserJet M1212nf MFP
- s) HP LaserJet MFP M426fdw
- t) HP LaserJet P1005
- u) HP LaserJet P1102
- v) HP LaserJet P2035
- w) HP LaserJet P2055dn
- x) HP LaserJet Pro 400 M401dne
- y) HP LaserJet Pro M201dw
- z) HP LaserJet Pro M402dn
- aa) HP LaserJet Pro MFP M127fn
- bb) HP LaserJet Pro MFP M132nw
- cc) HP LaserJet Pro MFP M428fdw
- dd) HP LaserJet Pro MFP M521dn
- ee) HP OfficeJet 7612
- ff) Ricoh SP 310sfnw
- gg) Ricoh SP 3710sf
- hh) Samsung M4070fr
- ii) Samsung ML 3051nd

6.2. Requisitos da Futura Prestadora do Serviço:

Para prestar os serviços a futura Prestadora do Serviço deverá:

I - Ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Termo;

ms

082





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

- II - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para o objeto deste Termo de Dispensa e prestação de serviços de garantia e suporte decorrente deste.

6.3. Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços, descritos neste Termo de Dispensa, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover o serviço aqui descrito, serão de responsabilidade da futura Prestadora do Serviço e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante;
- II - A futura Prestadora do Serviço deverá conciliar os serviços com os prazos definidos no presente Termo. Deverá também dimensionar sua equipe para manter o nível de serviço contratado e alocar mais profissionais quando necessário dentro dos prazos acordados;
- III - As equipes constituídas para a prestação dos serviços à futura Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.

6.4 Forma de Execução e Entrega de Serviços

- I – O serviço deverá ser realizado conforme solicitação da COINPEL, sendo esta encarregada de viabilizar a entrega e retirada dos equipamentos na futura Contratada.
- II – O prazo de execução do serviço, incluindo o diagnóstico e efetivo conserto, será de 05 (cinco) dias úteis, contados da entrega do equipamento na futura Contratada, com exceção aos casos em que seja necessária a encomenda de peças de reposição, em que a futura Contratada deverá informar o prazo de entrega.
- III – O custo de aquisição de peças e acessórios indispensáveis à execução da manutenção deverá ser previamente submetido à aprovação da COINPEL. Dessa forma, o prazo referido no inciso II deste subitem ficará suspenso a partir da data da notificação da necessidade até a efetiva autorização para a realização do conserto.
- IV – O serviço prestado deverá ter garantia de no mínimo 30 (trinta) dias após concluído.

7. **Valor Estimado de Contratação:** (inclusos custos relativos a assistência técnica, impostos, taxas, fretes, etc.)

O valor estimado será de R\$2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).

Parágrafo único – Considerando que a prestação de serviços de manutenção de impressoras ocorrerá de forma eventual, conforme a demanda, e que tais serviços podem variar em razão da diversidade de marcas e modelos existentes, foi realizada uma estimativa com base na média de atendimentos verificados no período de janeiro a agosto, multiplicada pelo valor unitário de cada item orçado pelas empresas consultadas. Considerou-se que, onde o resultado da média e parte decimal foi igual ou superior a 0,5, o número foi arredondado para o inteiro imediatamente superior; e quando foi inferior a 0,5, será arredondado para o inteiro imediatamente inferior (ver Anexo I).

8. **Pagamento:**

ms

982





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

I - Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mensalmente através de boleto bancário ou PIX, em até 10 (dez) dias após o efetivo conserto do equipamento, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Contratada.

Parágrafo único – o fiscal do Contrato da futura Contratante deverá atestar o recebimento do serviço prestado na nota fiscal.

9. **Base legal:**

Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações.

10. **Da Ordem de Serviços e dos documentos de Habilitação:**

Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração da Ordem de Serviços e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura Prestadora do Serviço, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a prestação dos serviços e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- d) no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;
- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16.

II - regularidade fiscal consistindo em:

- a) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou

ms

082





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025.
Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.

§ 4º – Se, por força de lei, a futura Prestadora do Serviço estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.

§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de ‘conhecimento’ deste Termo, pela futura Prestadora do Serviço.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura Prestadora do Serviço.

Pelotas, RS, 26 de agosto de 2025.

Marlise Sinigaglia

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Ciente

NATANIEL DA SILVA VIEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS – COINPEL

Documento de Formalização de Demanda – Ctr. Manut. Impress. s/demanda

Base Legal: Lei 13.303/16 e alterações – art. 29, inciso II.

ANEXO I										
PLANILHA DE LEVANTAMENTO DO VALOR MÉDIO COM BASE NOS ORÇAMENTOS FORNECIDOS										
Item	Serviço	Total de ocorrências	Média	Arredond	Estanieski	Valor médio Estanieski	CR	Valor médio CR	Star	Valor médio Star
1	Alinhamento de cartuchos	0	0	0	140.00	0.00	280.00	0.00	40.00	0.00
2	Conserto da fonte e troca	12	1.5	2	380.00	760.00	280.00	560.00	270.00	540.00
3	Reparo e troca de peças	20	2.5	3	320.00	960.00	280.00	840.00	270.00	810.00
4	Instalação de memórias	0	0	0	160.00	0.00	280.00	0.00	40.00	0.00
5	Limpeza geral e pequenos ajustes	17	2.125	2	180.00	360.00	280.00	560.00	210.00	420.00
6	Manutenção / substituição interface inter	2	0.25	0	220.00	0.00	280.00	0.00	270.00	0.00
7	Troca de cabos	0	0	0	180.00	0.00	280.00	0.00	270.00	0.00
8	Troca de scan motor	0	0	0	280.00	0.00	280.00	0.00	270.00	0.00
9	Troca de fusíveis	0	0	0	240.00	0.00	280.00	0.00	270.00	0.00
10	Troca de motores	0	0	0	160.00	0.00	280.00	0.00	270.00	0.00
11	Troca de sensores	1	0.125	0	220.00	0.00	280.00	0.00	270.00	0.00
12	Troca de sistema injetores de tintas	0	0	0	240.00	0.00	280.00	0.00	245.00	0.00
13	Troca de cabos internos e externos	0	0	0	180.00	0.00	280.00	0.00	270.00	0.00
14	Troca de tracionadores e engrenagens	7	0.875	1	240.00	240.00	280.00	280.00	270.00	270.00
15	Scanner limpeza e ajustes	2	0.25	0	220.00	0.00	280.00	0.00	270.00	0.00
16	Conserto e troca de scanner	0	0	0	280.00	0.00	280.00	0.00	270.00	0.00
17	Alinhamento da cabeça impressão	0	0	0	240.00	0.00	280.00	0.00	180.00	0.00
18	Troca de cabeçote de impressão	0	0	0	260.00	0.00	280.00	0.00	245.00	0.00
19	Troca cilindro de toner	1	0.125	0	60.00	0.00	280.00	0.00	40.00	0.00
20	Atualização de firmware e resets	0	0	0	180.00	0.00	280.00	0.00	245.00	0.00
21	Troca de toners e cartuchos	16	2	2	120.00	240.00	280.00	560.00	40.00	80.00
22	Troca de kit fusor	15	1.875	2	390.00	780.00	280.00	560.00	295.00	590.00
23	Reparos e trocas de placas	10	1.25	1	320.00	320.00	280.00	280.00	270.00	270.00
24	Troca chip	1	0.125	0	90.00	0.00	280.00	0.00	40.00	0.00
	TOTAL ESTIMATIVO					3,660.00		3,640.00		2,980.00

ms

082





DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: Roberta dos Anjos de Oliveira / STAR	
CNPJ: 37.458.631/0001-69	Telefone: 53 99949-7090
Endereço: Rua General Argolo nº 1095, Centro, Pelotas/RS	
E-mail: starfinanceiropelotas@gmail.com	
Responsável: Roberta dos Anjos de Oliveira	

UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	Alinhamento de cartuchos	R\$ 40
02	Conserto da fonte e troca	R\$ 270
03	Reparo e troca de peças	R\$ 270
04	Instalação de memórias	R\$ 40
05	Limpeza geral e pequenos ajustes	R\$ 210
06	Manutenção / substituição interface internas	R\$ 270
07	Troca de cabos	R\$ 270
08	Troca de scan motor	R\$ 270
09	Troca de fusíveis	R\$ 270
10	Troca de motores	R\$ 270
11	Troca de sensores	R\$ 270
12	Troca de sistema injetores de tintas	R\$ 245
13	Troca de cabos internos e externos	R\$ 270
14	Troca de tracionadores e engrenagens	R\$ 270
15	Scanner limpeza e ajustes	R\$ 270
16	Conserto e troca de scanner	R\$ 270
17	Alinhamento da cabeça impressão	R\$ 180
18	Troca de cabeçote de impressão	R\$ 245
19	Troca cilindro de toner	R\$ 40
20	Atualização de firmware e resets	R\$ 245
21	Troca de toners e cartuchos	R\$ 40
22	Troca de kit fusor	R\$ 295
23	Reparos e trocas de placas	R\$ 270
24	Troca chip	R\$ 40

Validade do orçamento: 30 dias

Pelotas, 22 de Agosto de 2025

Roberta dos Anjos de Oliveira
Proprietária





PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Coinpel,

Apresentamos a seguir nossa proposta para prestação de serviços técnicos de manutenção:

1. Serviços em Impressoras

- Valor do atendimento técnico: **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**
- Inclui: limpeza, manutenção preventiva e calibragem dos equipamentos.
- Observação: em caso de necessidade de substituição de peças, estas serão cobradas à parte.

2. Serviços em Monitores e No-breaks

- Valor do atendimento técnico: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**
- Inclui: manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
- Observação: em caso de necessidade de substituição de peças, estas serão cobradas à parte.

Validade da Proposta: [30 dias]

Prazo de Atendimento: [07 dias úteis]

Forma de Pagamento: [em espécie ou Pix]

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos sua aprovação para dar andamento aos serviços.

Atenciosamente,

Carlos Wieth / CR Soluções, carlos.wieth@hotmail.com

(53) 30253277 whats Rua João Pessoa 650, Cep: 96010-470]

ms

[Handwritten signature]

CR Soluções

CNPJ: 07.049.558/0001-00

Insc. Mun.: 588.221-4

Rua João Pessoa 650 CEP: 96010470

Fones: 53 30253277 53 84267590

Whatsapp: 30253277





Estanieski
Informática

(53) 3282-1774
estanieski2@msn.com
Rua Senador Cruz Jobim, 210 - Areal
Pelotas/RS

CNPJ: 04.533.669/0001-08
I.E: 093/0338995
I.M: 583.614-0

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS

ORÇAMENTO PARA REPAROS EM IMPRESSORAS

DESCRIÇÃO	R\$
01-Alinhamento de cartuchos	140,00
02-Conserto da fonte e troca	380,00
03-Reparo e troca de peças	320,00
04-Instalação de memória	160,00
05-Limpeza geral e pequenos ajustes	180,00
06-Manutenção / substituição interface interna	220,00
07-Troca de cabos	180,00
08-Troca scan motors	280,00
09-Troca de fusíveis	240,00
10-Troca de motores	160,00
11-Troca de sensores	220,00
12-Troca de sistemas injetores de tinta	240,00
13-Troca de cabos internos e externos	180,00
14-Troca de tracionadores e engrenagens	240,00
15-Scanner limpeza e ajustes	220,00
16-Conserto e troca do scanner	280,00
17-Alinhamento da cabeça de impressão	240,00
18-Troca da cabeça de impressão	260,00
19-Troca de cilindro de toner	60,00
20-Atualização de firmware e resets	180,00
21-Troca de toners e cartuchos	120,00
22-Troca do kit fusor	390,00
23-Reparo e troca de placas	320,00
24-Troca de chips	90,00

ms

982



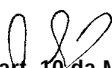


**Estasieski Comércio Varejista de
Informática Eireli**

**CNPJ: 04.533.669/0001-08
Rua Senador Cruz Jobim, 210 - Areal
CEP 96077-250 - Tel. (53) 3282-1774
PELOTAS-RS**

Pelotas, 20 de agosto de 2025.

ms





Termo_de_dispensa_072025_serviços_de_manutenção_imppressoras_s/demanda

Data e Hora de Criação: 26/08/2025 às 13:38:12

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_072025_serviços_de_manutenção_imppressoras.pdf (Arquivo PDF) - 6 página(s)
- planilha_estimativa.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- COINPEL - 0842025 STAR.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- orc_amento_coinpel-CR.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Orçamento Estanieski.pdf (Arquivo PDF) - 2 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 4ae659a7a393e16c3ef2a2a7b1f1e223a4bea4c1a710496a55c6fe72f07c6757

[SHA512]: 71fcf5b41163e9209a556b07c43fb3ef5f61fcb01e6c88ab3aebd5ea610c7cd4161a26f41f033edd088c2cf9393a0db35f485ea2a7ea56ff2f63afd685a8890

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Marlise Sinigaglia (marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 26/08/2025 - 13:56:43, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.753568, -52.318149]

[SHA256]: b9dedb3194818ba5a70ce814c878f497982cd56c57f26f3d83126b29cde459d

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



ASSINADO - Nataniel Da Silva Vieira (nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 26/08/2025 - 15:39:34, IP: 170.79.75.42, Geolocalização: [-31.758565, -52.352034]

[SHA256]: f8e60114445318b19764005e42a251737002fffc97bb089b4f2047af20f4792c

Assinatura Eletrônica Avançada (Conforme Lei nº 14.063/20, art. 4º, II)



Histórico de eventos registrados neste envelope

26/08/2025 15:39:39 - Envelope finalizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

26/08/2025 15:39:34 - Assinatura realizada por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

26/08/2025 14:06:09 - Envelope visualizado por nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

26/08/2025 13:56:43 - Assinatura realizada por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

26/08/2025 13:56:05 - Envelope visualizado por marlise.sinigaglia@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

26/08/2025 13:44:16 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

26/08/2025 13:44:13 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42

26/08/2025 13:38:18 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 170.79.75.42